



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



LEI Nº 0126/2013

P. LAVRADA/PB, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Autoria da Vereadora Valdilene dos Santos Buriti)

*Dispões sobre a Denominação da Quadra de Esportes localizada no Sítio Canoa de Dentro, Zona Rural de Pedra Lavrada/PB, de “**Urbano Cândido de Souto**”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, FAZ SABER, que a o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Urbano Cândido de Souto**”, a Quadra de Esportes localizada no Sítio Canoa de Dentro, Zona Rural de Pedra Lavrada/PB, Estado do Paraíba.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida Quadra de Esportes com placa contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua conclusão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Lavrada, em 11 de Novembro de 2013.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal